

MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: 2ªCIA		BtlOpEspFuzNav
Responsável pela Demanda: 3ºSG ISAIAS		Data: 17/04/2024
E-mail: fabricao.melo@marinha.mil.br ; iran.hollunder@marinha.mil.br		Ramal: 8215
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.		
Categoria do Objeto		
(X) Material () Serviço de manutenção de veículos (com eventuais peças atreladas ao serviço)		() Serviço comum () Serviço comum de engenharia () Obra
1. Objeto		
Aquisição de material para a 2ªCIA do batalhão.		

2. Justificativa da necessidade

O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando atender as demandas da 2ªCIA do Batalhão, planeja a aquisição dos materiais infracitados.

3. Descrição dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	chapas de acrílico cristal transparente medindo 20cm x 10 cm x 2mm com furos de 4mm nas pontas (segue modelo em anexo)	359757	UN	50	R\$ 5,15	R\$ 257,30
2	kit varão simples de 3 metros 28mm completo (com 2 fixadores)	611062	UN	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
3	Metalon – tubo retangular em aço carbono zincado (4cmx6cmx300cm)	285933	Barra 6M	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00

4	sarrafo pinus aparelhado (5cmx2cmx300cm)	609329	UN	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
5	porca sextavada m8 ferro zincado branco (diâmetro 8mm)	6143302	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
6	manipulo macho m8x 50mm	483657	UN	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
7	prendedor de toalha de mesa	345995	UN	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20

Total: R\$ 2.823,50

4. Condições Gerais

- Quanto à especificidade do bem / serviço (descrição detalhada das características que influenciam a elaboração da proposta da empresa);
- Quanto às condições de recebimento do bem ou serviço (horários, local, contato, etc);
- Quanto à garantia dos bens e serviços, se for o caso;
- Quanto à qualificação técnica (característica, quantidade e prazo dos atestados), se for o caso.


ISAIAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
 3ºSG FN CN
 Radio operador


HUGO MARCIO LIMA GODINHO
 CF (FN)
 Agente Fiscal


DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 CMG (FN)
 Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
ANEXO II
ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, visto que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos os quais comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se nas dispensas de baixo valor, amparadas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com tais dispositivos;

CONSIDERANDO que o procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso I e que o Estudo Técnico Preliminar e a análise de riscos foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 90021/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser adquirido: Aquisição de materiais para a 2ªCIA do batalhão.

Prazo de entrega: 15 dias.

Valor Total: R\$ 2.823,50.

Dotação Orçamentária: Execução Financeira.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rio de Janeiro, RJ, em 22 de 4326 de 2024.


DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CMG (FN)
Ordenador de Despesas

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(COMPRAS)**

**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
ANEXO III**

**AVISO DE DISPENSA Nº 90021/2024
(Processo Administrativo n.º63430.001256/2024-70)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para a 2ªCIA do batalhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMA T	UNIDA DE DE MEDID A	QUAN T	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTRE GA
1	chapas de acrílico cristal transparente medindo 20cm x 10 cm x 2mm com furos de 4mm nas pontas (segue modelo em anexo)	35975 7	UN	50	R\$ 5,15	R\$ 257,30	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS	1
2	kit varão simples de 3 metros 28mm completo (com 2 fixadores)	61106 2	UN	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS	2
3	Metalon – tubo retangunlar em aço carbono zincado (4cmx6cmx300cm)	28593 3	Barra 6M	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS	3
4	sarrafo pinus aparelhado (5cmx2cmx300cm)	60932 9	UN	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS	4
5	porca sextavada m8 ferro zincado branco	61433 02	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	Batalhão de	15 DIAS	5

	(diâmetro 8mm)						Operações Especiais de Fuzileiros Navais		
6	manipulo macho m8x 50mm	483657	UN	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS	6
7	prendedor de toalha de mesa	345995	UN	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS	7

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da aquisição é de 30 dias contados do envio da nota de empenho para o fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 2.823,50 (Dois mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando atender as demandas da 2ª CIA do Batalhão, planeja a aquisição destes materiais. Sendo assim, realizará este processo de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.
- 4.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1.** Os itens deverão ser entregues no Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, localizado na Avenida Brasil nº 44.878 – Km 45 – Campo Grande/RJ – CEP 23.078-001, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Responsável pelo recebimento: será um militar do Setor de Intendência. Telefone: (21) 3405-8215 e (21) 3405-8205.
- 5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta.
- 5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6.** O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, dois meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica I e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução da compra direta.

7.1.6. Cumprir parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), caso se enquadre.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O setor solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I \quad (6 /}{100)} = \frac{\quad}{365} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = 6\% \end{array}$$

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. Não haverá minuta de contrato será utilizada a nota de empenho, ou instrumento equivalente, onde constarão o objeto, prazo de substituição, garantia e outras informações relevantes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .

12.1. Encontra-se no Aviso de Dispensa Eletrônica item 8, subitem 8.1.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.537,50.

Rio de Janeiro, RJ. Em 22 de Abril de 2024.

Setor solicitante: 2ªCIA.



ISAIAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
3ºSG FN CN
Radio operador

Aprovo:



DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CMG (FN)
Ordenador de Despesas

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024
(Processo Administrativo n.º63430.001256/2024-70)

Torna-se público que o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, por meio do Setor de obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29 / 07 / 2024

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais para a 2ªCIA do batalhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	chapas de acrílico cristal transparente medindo 20cm x 10 cm x 2mm com furos de 4mm nas pontas (segue modelo em anexo)	359757	UN	50	R\$ 5,15	R\$ 257,30	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
2	kit varão simples de 3 metros 28mm completo (com 2 fixadores)	611062	UN	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
3	Metalon – tubo retangular em aço carbono zincado (4cmx6cmx300cm)	285933	Barra 6M	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
4	sarrafo pinus aparelhado (5cmx2cmx300cm)	609329	UN	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
5	porca sextavada m8 ferro zincado branco (diâmetro 8mm)	6143302	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

6	manipulo macho m8x 50mm	483657	UN	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
7	prendedor de toalha de mesa	345995	UN	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais

de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº

8.213/91;

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

FASE DE LANCES

- 3.10** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.11** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.11.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 3.12** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.12.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.13** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.14** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.15** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.16** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.16.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 4.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1** conter vícios insanáveis;
 - 4.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 5.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho/pedido de material.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido Material), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/795400

Fonte: 1050000144

Programa de Trabalho: 174672

Elemento de Despesa: 339030

PI: Z.4C3.SL.N.0.1.L0

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Formalização da demanda;

9.13.2 ANEXO II - Ato de Autorização;

9.13.3 ANEXO III – Termo de Referência;

9.13.4 ANEXO IV – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.5 ANEXO IV – Mapa Comparativo de Preços.

9.13.6 ANEXO A – Imagem modelo do item 01.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 2024


DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CMG (FN)

Ordenador de Despesas

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA 90021/2024
ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN. MEDIDA	Total	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Métodos de cálculo	VALOR ESTIMADO DO ITEM	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	chapas de acrílico cristal transparente medindo 20cm x 10 cm x 2mm com	359757	UN	50	R\$ 5,1460	R\$ 9,4000	R\$ 13,5000	menor valor	R\$ 5,15	R\$ 257,30
2	kit varão simples de 3 metros 28mm completo (com 2 fixadores)	611062	UN	1	R\$ 27,99	R\$ 89,00	R\$ 112,43	mediana	R\$ 89,00	R\$ 89,00
3	Metaion – tubo retangular em aço carbono zincado (4cmx6cmx300cm)	285933	Barra 6M	3	R\$ 143,00	R\$ 143,00	R\$ 147,96	mediana	R\$ 143,00	R\$ 429,00
4	sarraio pinus aparelhado (5cmx2cmx300cm)	609329	UN	100	R\$ 10,90	R\$ 16,10	R\$ 17,59	mediana	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
5	porca sextavada m8 ferro zincado branco (diâmetro 8mm)	6143302	UN	100	R\$ 0,14	R\$ 1,00	R\$ 1,00	mediana	R\$ 1,00	R\$ 100,00
6	manipulo macho m8x 50mm	483657	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 3,25	R\$ 11,36	mediana	R\$ 3,25	R\$ 325,00
7	prendedor de toalha de mesa	345995	UN	10	R\$ 1,10	R\$ 1,32	R\$ 3,50	mediana	R\$ 1,32	R\$ 13,20
										R\$ 2.823,50

Rio de Janeiro, em 22 de 03/24 de 2024.


ISAIAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
3ºSG FN CN
Radio operador


DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
42/2024	795400	Concluída	FABRICIO ATAIDE DE MELO
Título: Dispensa Eletrônica 90021			
Observações:			
Total de itens cotados: 6		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.566,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611062 - Trilho Cortina Material: Ferro/Pvc , Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes , Diâmetro: 28 M	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 27,9900	R\$ 76,4733	R\$ 89,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado		
Período: 12 Meses		
Estado: RJ		
Coeficiente de Variação: 46,5421%		
Desvio Padrão: 35,5923		
Maior Preço: R\$ 112,4300		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 89,0000	19/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,9900	23/11/2023	Sim
3	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 112,4300	21/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
285933 - Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 18 MM, Seção: 60 X 40 MM, Tipo Aço: Sae 1020	Barra 6 Metro	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 143,0000	R\$ 144,6533	R\$ 143,0000

Coefficiente de Variação: 1,6164%
Desvio Padrão: 2,3382
Maior Preço: R\$ 147,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Barra 6 Metro	R\$ 143,0000	18/01/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	170	Barra 6 Metro	R\$ 147,9600	05/09/2023	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Barra 6 Metro	R\$ 143,0000	26/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

609329 - Sarrafo Material: Pinus , Largura: 5 CM, Espessura: 2 CM, Características Adicionais: Acabamento Bruto

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10,9000	R\$ 14,8633	R\$ 16,1000

Coefficiente de Variação: 19,2945%
Desvio Padrão: 2,8678
Maior Preço: R\$ 17,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,9000	13/03/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 17,5900	21/12/2023	Sim
3	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 16,1000	21/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

614302 - Porca Material: Aço , Tipo: Sextavada , Tratamento Superficial: Zincado , Características Adicionais: Referencia 00310188 , Altura: 7 MM, Tipo Rosca: M8 , Diâmetro Nominal: 13 M

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,1400

Média

R\$ 0,7133

● Mediana

R\$ 1,0000

Coeficiente de Variação: 56,8344%

Desvio Padrão: 0,4054

Maior Preço: R\$ 1,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1400	15/03/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0000	11/12/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0000	11/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

483657 - Parafuso Material: Aço , Tipo: Sem Cabeça , Comprimento: 25 MM, Diâmetro: M8 X 25 MM, Características Adicionais: Passo: 1,25 Mm , Tipo Rosca: M-8 , Normas Técnicas: Din 267 , Tratamento Superficial: Fosfatizado

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9000

Média

R\$ 5,5033

● Mediana

R\$ 3,2500

Coeficiente de Variação: 75,9145%

Desvio Padrão: 4,1778

Maior Preço: R\$ 11,3600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9000	07/12/2023	Sim
2	III	brafer - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 3,2500	16/04/2024	Sim
3	III	mercado livre - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 11,3600	16/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item

345995 - Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox , Cor: Preta

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana
R\$ 1.1000 R\$ 1.9733 R\$ 1.3200

Coefficiente de Variação: 54,8928%
Desvio Padrão: 1,0832
Maior Preço: R\$ 3,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1.1000	21/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.5000	22/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 1.3200	21/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais para 2ªCIA, visando atender as demandas da 2ªCIA do Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação/aquisição foram utilizados os parâmetros dos incisos I, III e IV do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Sendo possível utilizar na consulta pelo menos um dos critérios dos incisos protegidos como prioritários no § 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

2.2 Em caso de impossibilidade de utilização dos critérios exigidos nos incisos I e II do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, a justificativa seria apresentada nos autos. Assim, cabe apenas informar que a incorporação de preços de outras fontes de pesquisas especificadas neste relatório de pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de uma maior aproximação com preço procurado no mercado e que poderia atender o disposto no caput do art. 6º do referido normativo.

2.3 O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta no histórico de filtro aplicado no (s) respectivo (s) item (s) cotado (s) nesta pesquisa de preços.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de preços, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Apenas outros critérios ou métodos não previstos na referida IN, devem ser justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou elevados, conforme marcador "Compõe" da tabela de cada item constante deste relatório de pesquisa de preços.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço estimado da contratação/aquisição é R\$ 2.566,2000 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme memória de cálculo constante neste relatório de pesquisa de preços.

5.2 Quando o preço estimado para obter com base única no inciso I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, o valor não poderá

ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Orientação esta que não se aplica para o(s) item(s) cotado(s) nesta pesquisa de preços.

5.3 Após a realização de pesquisa de preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os shows no mercado.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos seguintes integrantes da equipe de planejamento da contratação:

- 2º SG FN IF IRAN **HOLLUNDER** DE OLIVEIRA; e

- 3º SG FN CN **ISAIAS** BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Rio de Janeiro, RJ, 17 de abril de 2024.

Relatório emitido em 18/04/2024 13:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

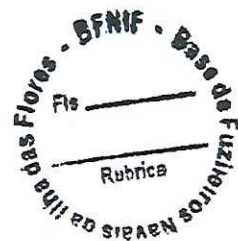
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N.º 55/2023

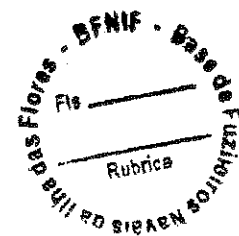
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
(Processo Administrativo nº 63344.001275/2023-94)

A BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES, com sede na AVENIDA PAIVA S/N, na cidade de SÃO GONÇALO-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.502/0344-72, neste ato representado pelo CAPITÃO DE FRAGATA (FN) RENATO OLIVEIRA DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 230/MB/MD de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 052.173.687-05, portador da Carteira de Identidade nº 533.555-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de 21/08/2023, processo administrativo n.º 63344.001275/2023-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos odontológicos para atender as necessidades do Complexo Naval da Ilha das Flores e os demais Órgãos Participantes, especificado(s) no(s) item(ns) da Planilha de Especificações dos Objetos e das Quantidades Estimadas, Apêndice II do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.468.387/0001-80 ENDEREÇO: RUA SÃO MANOEL Nº 1261 / SALA 802 – CEP 90620-110 REPRESENTANTE: FERNANDO VIEIRA CAMBOIM CPF: 449.391.750-49 E-MAIL: licitacao@imunofarma.com.br TEL.: (51) 3208-0689						
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
12	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	PRATI	-	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,4059
17	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	PRATI	-	COMPRIMIDO	2200	R\$ 0,2882
19	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 50ML	HIPOLABOR	-	FRASCO 50 ML	10	R\$ 63,36

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais;

3.2.2. Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador;

3.2.3. Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti; e

3.2.4. Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Item	QUANTIDADE POR ÓRGÃO				
	QTD MAX UMEM	QTD MAX BtlOpEsp	QTD MAX BFNIG	QTD MAX BFNRM	QTD MAX EsAO
12	400	50	0	250	200
17	1000	300	0	500	400

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
39/2024	795400	Concluída	FABRICIO ATAIDE DE MELO

Título: Dispensa Eletrônica 20021 Chapa acrílica

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 257,3000
---------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359757 - Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Dobras Dupla Face , Aplicação: Identificação	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,1460	R\$ 9,3487	R\$ 9,4000
Coeficiente de Variação: 36,4831% Desvio Padrão: 3,4107 Maior Preço: R\$ 13,5000		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,5000	04/04/2024	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,4000	04/04/2024	Sim
3	IV	Acrizalino artefatos de acrílico EIRELI - Fornecedor	50		R\$ 5,1460	31/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é a Aquisição de placas de acrílico para 2ªCIA, visando a identificação dos escaninhos da 2ªCIA do Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e

III do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Sendo possível utilizar na consulta pelo menos um dos critérios dos incisos protegidos como prioritários no § 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

2.2 Em caso de impossibilidade de utilização dos critérios exigidos nos incisos I e II do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, a justificativa seria apresentada nos autos. Assim, cabe apenas informar que a incorporação de preços de outras fontes de pesquisas especificadas neste relatório de pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de uma maior aproximação com preço procurado no mercado e que poderia atender o disposto no caput do art. 6º do referido normativo.

2.3 O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta no histórico de filtro aplicado no (s) respectivo (s) item (ns) cotado (s) nesta pesquisa de preços.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de preços, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Apenas outros critérios ou métodos não previstos na referida IN, devem ser justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou elevados, conforme marcador "Compõe" da tabela de cada item constante deste relatório de pesquisa de preços.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço estimado da contratação é R\$ 257,3000 (Duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme memória de cálculo constante neste relatório de pesquisa de preços.

5.2 Quando o preço estimado para obter com base única no inciso I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Orientação esta que não se aplica para o(s) item(ns) cotado(s) nesta pesquisa de preços.

5.3 Após a realização de pesquisa de preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os shows no mercado.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos seguintes integrantes da equipe de planejamento da contratação:

- 2ºSG-FN-IF 06.2404.45 IRAN HOLLUNDER DE OLIVEIRA;

Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2024.

Relatório emitido em 11/04/2024 12:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.